

Regulamento da Campanha de Incentivo "Barcelona e Marrakech" O Sucesso pede Carona - Peças

General Motors do Brasil Ltda. ("GMB") Avenida Goiás, nº 1805, São Caetano do Sul, SP CNPJ nº 59.275.792/0001-50

1. Campanha

1.1. A Campanha "O Sucesso pede Carona" Peças, doravante denominada "Campanha", é promovida pela GMB e visa incentivar a venda de Peças ("Produtos"), mediante premiação daqueles que cumprirem o objetivo proposto, dentro das normas da Campanha, na forma do presente regulamento.

2. Início e término da Campanha

2.1. A presente Campanha é constituída por prazo determinado, e terá início no dia 01 de Julho de 2014 e término no dia 31 de Setembro de 2014.

3. Participantes da Campanha

3.1. A presente Campanha é destinada a (os) concessionárias e distribuidores de peças da Rede Chevrolet ("Participantes"), situadas em todo território nacional.

4. Mecanismo da Campanha

4.1. Para os fins previstos neste regulamento, os Participantes deverão cumprir o quanto segue:

- **4.1.1** Para ser elegível à premiação, os Participantes da Campanha deverão:
- **a)** ser concessionário A, B ou C no Franchise Meeting 2013. É importante ressaltar que, no caso de grupos, não será elegível o funcionário de operação D.
- **b)** o valor distribuído do Participante da Campanha deverá ser igual ou maior a 100% do seu objetivo de Peças ao final dos três meses da Campanha.
- c) A média simples do Valor Distribuído no período da campanha deve ser no mínimo igual a média simples do Valor Distribuído do período entre Janeiro a Junho de 2014. Atenção: Caso o Valor Distribuído de um dado mês seja inferior ao Objetivo deste mesmo mês, será considerado o objetivo do mês como base de comparação.
- **4.1.2** O objetivo de peças será definido pela GMB e disponibilizado às Participantes da Campanha através do sistema SETI e/ou GM Connect
- **4.1.3** As concessionárias e/ou distribuidores de peças para as quais não houver objetivo definido, não participarão da campanha.
- **4.1.4** Para fins deste Regulamento, será considerado como "valor distribuído" o valor de todos os pedidos de peças confirmados no sistema da GMB (excluindo pedidos retidos por crédito e BO).
 - **4.1.5** Para os fins previstos neste regulamento, considerar-se-á:
- Grupo A Participantes da Campanha com o faturamento médio de Peças referente aos meses de Julho a Setembro de 2014 a partir de R\$ 800.000,01;
- Grupo B Participantes da Campanha com o faturamento médio de Peças referente aos meses de Julho a Setembro de 2014 de R\$ 400.000,01 até R\$ 800.000,00;
- Grupo C Participantes da Campanha com o faturamento médio de Peças referente aos meses de Julho a Setembro de 2014 de R\$ 150.000,00 até R\$ 400.000,00;
- **4.1.6** Haverá 3 critérios de avaliação, conforme segue, os quais serão considerados se atendidos os requisitos de elegibilidade acima mencionados:
- a) Crescimento em peças: Ganharão as Participantes da Campanha que tiverem o maior percentual de crescimento em peças, cujo cálculo será feito pela média do valor distribuído de peças durante o período da Campanha dividido pela média do valor distribuído de peças nos meses de Janeiro a Junho de 2014 de cada Participante (25 vagas).
- **b)** Volume: Ganharão as Participantes da Campanha que tiverem o maior valor distribuído no período da Campanha (3 vagas).

- c) Top Ten Peças 2014: Ganharão as Participantes da Campanha que estiverem entre os dez maiores faturamentos de peças que apresentarem o maior percentual de crescimento no período da campanha, cujo cálculo será feito pela média simples do valor distribuído de peças durante o período da Campanha dividido pela média simples do valor distribuído de peças nos meses de Janeiro a Junho de 2014 de cada Participante.
- **4.1.7** As Participantes da Campanha, no que se refere ao critério Crescimento, serão avaliadas de acordo com o Grupo a que pertencem.
- **4.1.8** No que se refere ao critério Top 10 Peças, serão consideradas apenas as Participantes da Campanha que estiverem entre os 10 maiores faturamentos individuais, por código, de peças de 2014 no Ranking divulgado em outubro de 2014, considerando o faturamento de janeiro a setembro de 2014.
- **4.1.9** Na apuração da Campanha dos critérios Crescimento e Volume serão considerados pesos diferentes para o valor distribuído em cada mês, sendo que o mês de Julho terá peso 3 (três), o mês de Agosto terá peso 2 (dois) e o mês de Setembro terá peso 3 (três). Do resultado será realizado o cálculo ponderado do valor distribuído médio de Julho a Setembro de 2014.
- **4.1.10** Na apuração da Campanha do critério Top Ten Peças 2014 será considerado peso 1 (um) para todos os meses da campanha.
- **4.1.11** Serão distribuídos 30 (trinta) prêmios para os ganhadores, divididos conforme abaixo:
- **a)** Crescimento: 25 prêmios (25 pacotes de viagem para 1 pessoa cada) divididos de acordo com o quadro abaixo e o grupo do Participante da Campanha:

Grupos	Número de Ganhadores	Pacotes de viajem por ganhador
Grupo A	16	1
Grupo B	6	1
Grupo C	3	1

- **b)** Volume: 3 prêmios (1 pacote de viagem para 1 pessoa cada) para os três maiores valores distribuídos de Peças no período da Campanha.
- c) Top Ten Peças 2014: 2 prêmios (1 pacote de viagem para 1 pessoa cada) para os dois maiores percentuais de crescimento do faturamento de peças no período da campanha.

- **4.1.12** A descrição dos grupos e quais concessionárias fazem parte de cada um deles, está disponível no Anexo 1 deste regulamento. Esta é a divisão válida para a campanha. Não teremos alteração durante a campanha.
- **4.1.13** Um mesmo Participante da Campanha não poderá ser premiado pelo critério de Volume e de Crescimento. Caso isso ocorra, o Participante ganhará pelo critério Crescimento e, para o critério Volume, será premiado o próximo Participante que registrar o maior valor distribuído de Peças durante a Campanha.
- **4.1.14** As Participantes da Campanha que fizerem parte de grupos de concessionárias, terão suas performances consolidadas no grupo determinado pela área comercial da GMB, tanto para definição dos objetivos mensais de compras, quanto para apuração dos resultados da Campanha.
- **4.1.15** Para o critério "Crescimento", a regra de desempate utilizada será o volume distribuído no período da campanha. Permanecendo o empate, a regra subsequente será o percentual de atingimento do objetivo de peças no período da Campanha.
- **4.1.16** Com relação ao critério "Volume" e "Top Ten Peças", se houver empate entre duas ou mais Participantes, a regra de desempate será o percentual de atingimento do objetivo de peças no período da Campanha.
- **4.1.17** Caso a concessionária também seja ganhadora nas Campanhas "O Sucesso pede Carona Lubrificantes" e/ou "O Sucesso pede Carona Acessórios", ela será elegível à esta Campanha (Peças) e ficará inelegível à Campanha de Lubrificantes e à Campanha Acessórios, onde a vaga passará para o próximo do Ranking.
- **4.1.18** Caso a concessionária seja ganhadora no critério "Top Ten Peças" da Campanha " "O Sucesso pede Carona- Peças", ela fica elegível a ganhar uma segunda vaga nesta ou nas demais campanhas (Lubrificantes, Acessórios), ou seja, apenas este critério "Top Ten Peças" pode ser considerado como uma segunda vaga. Caso isso ocorra a concessionária deverá informar o nome de dois funcionários elegíveis, não permitindo assim, a ida de acompanhantes.

5. Responsabilidade da GMB

5.1 A GMB será responsável pela apuração e divulgação dos resultados da Campanha.

6. Apuração

6.1 A apuração dos resultados será acompanhada por uma comissão julgadora formada por gestores da GMB, de reconhecida capacidade e idoneidade na execução desse tipo de tarefa, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições relacionadas neste regulamento.

6.2 A apuração será realizada no prazo de 10 dias úteis após o final da Campanha.

7. Divulgação dos resultados

7.1. O resultado desta Campanha, contendo o nome dos Participantes vencedores e as características do prêmio, será divulgado via comunicado, ligação telefônica, email, site e/ou telegrama com aviso de recebimento (AR), emitido pela GMB em até 30 dias úteis da data da apuração.

8. Premiação

- **8.1.** Serão distribuídos, nesta Campanha de peças, um total de 30 pacotes de viagem para Barcelona e Marrakech, em data a ser oportunamente definida pela GMB e informada aos Participantes.
- **8.2.** Sobre o pacote de viagens para a Barcelona e Marrakesh:
- **a)** O pacote viagem para Barcelona e Marrakesh, sem direito a acompanhante, está previsto para o mês de outubro ou novembro de 2014, com passagens aéreas em classe econômica, hospedagem em quarto duplo (ou seja, os Funcionários Elegíveis irão dividir o quarto;
- **b)** Cada Participante da Campanha Vencedora terá direito de eleger 1 (um) único Funcionário Elegível para a premiação, sem direito a levar acompanhante;
- c) Caberá às Participantes da Campanha Vencedoras a indicação dos Funcionários Elegíveis para o recebimento do prêmio, não sendo aceitas reclamações junto à GMB em decorrência dessa escolha;
- d) IMPORTANTÍSSIMO: Se a Participante da Campanha Vencedora não indicar o Funcionário Elegível para a viagem até 5 dias úteis após a divulgação dos ganhadores, o prêmio será transferido para o próximo colocado do ranking.
- **e)** As inscrições dos Funcionários Elegíveis com seus respectivos dados pessoais deverão ser feitas pelas respectivas Participantes da Campanha Vencedoras até 5 dias úteis após a divulgação dos ganhadores, através da web site do Clube de Líderes;
- **f)** Não serão permitidos Funcionários Elegíveis menores de 18 anos, independentemente de estarem acompanhados pelos pais, durante toda a programação da premiação;
- **g)** Na programação da viagem, fica proibida a participação de quaisquer pessoas que não aquelas contempladas e previamente indicadas pelas Participantes

da Campanha Vencedoras;

- h) É vedada a participação de acompanhantes em qualquer hipótese, incluindo outros Funcionários da Participante ganhadora, mesmo que o Funcionário Elegível ou a Participante ganhadora se ofereça para pagar pela ida do acompanhante;
- i) No caso do Funcionário Elegível indicado já inscrito para a viagem alterar sua participação, desde que com antecedência mínima de 30 dias da data da viagem, todos os custos decorrentes da alteração de passagens aéreas emitidas e hospedagem será de responsabilidade da própria pessoa e/ou da respectiva Participante da Campanha Vencedora, não cabendo nenhum gasto adicional à GMB;
- j) REEMBOLSO TRANSPORTE: Serão elegíveis ao reembolso despesas de transporte da casa do participante até o aeroporto ou do aeroporto à residência somente se este trajeto for superior a 250 km, com comprovante (passagem de ônibus ou nota fiscal de combustível) emitida nos dias do traslado de ida e volta, com trajeto entre a casa do premiado e o aeroporto. Neste caso de reembolso de combustível, a GMB reembolsará o trajeto do aeroporto à casa do participante, no valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por km rodado. Despesas com alimentação/ hospedagem, realizados neste trajeto, não serão reembolsadas. O prazo para solicitação do reembolso é até 5 dias úteis após o evento.
- **8.2.1.** Os contemplados nesta Campanha somente poderão utilizar o prêmio para os fins descritos neste Regulamento, respeitando o cronograma e regras designados pela GMB.
 - **8.2.2.** O (s) prêmio (s) será (ão) entregue (s) mediante a assinatura de recibo.
- **8.3**. Caso os Participantes sejam Concessionárias, estas deverão indicar funcionários para o recebimento do prêmio ("Funcionários Elegíveis"), de acordo com a quantidade estabelecida neste regulamento, não sendo aceitas reclamações junto à GMB em decorrência desta escolha.
- **8.3.1.** A indicação mencionada acima deverá ser feita até a data limite de 5 dias úteis após a divulgação do ranking final, caso contrário o prêmio será transferido para o próximo Participante do ranking, que, por sua vez, deverá indicar seus Funcionários Elegíveis para o recebimento do prêmio até a data limite de 2 dias úteis após a divulgação.
- **8.3.2.** Para fins deste Regulamento, serão considerados "Funcionários Elegíveis" titulares, operadores, gerentes ou supervisores de Pós-Vendas, de Peças, de Acessórios e de Serviços, devidamente cadastrados no Pulsar (Universidade Chevrolet).
- **8.4.** A premiação estipulada neste regulamento é de natureza não pecuniária e excepcional, não sendo passível de transferência, exceto nos casos expressamente

previstos neste regulamento.

- **8.5.** Todas as despesas referentes à premiação correrão por conta da GMB, não cabendo nenhum tipo de ônus aos Participantes vencedores e/ou aos Funcionários Elegíveis, exceto despesas extras, tais como, mas não limitando-se a estas: (i) ligações telefônicas locais, interurbanas ou internacionais; (ii) refeições, bebidas e passeios não inclusos na programação e o consumo de produtos do minibar (frigobar); (iii) lavanderia; (iv) relacionadas a seguro-saúde; (v) relacionadas a vistos e passaportes; (vi) oriundas de tributos decorrentes da aquisição de bens ou produtos; (vii) devido ao excesso de bagagem no transporte aéreo; (viii) que não estejam expressamente incluídas nos termos deste regulamento.
- **8.6.** O tipo de apartamento para hospedagem, assim como todas as questões diretamente relacionadas com o pacote de viagem, estão sujeitas à confirmação/disponibilidade, de acordo com a agência de viagens contratada para a operacionalização da mesma. Os horários e datas poderão ser alterados/adequados, de acordo com os hotéis. No caso de ser implementada alguma alteração, os premiados serão previamente comunicados pela GMB.
- **8.7.** A GMB não se responsabiliza pela emissão dos documentos necessários para a realização da viagem prêmio, assim como passaportes, vistos, taxas, certidões etc. A não apresentação dos documentos e informações obrigatórios e/ou necessários para a viagem acarretará na perda do prêmio.
- **8.8.** Em nenhuma hipótese serão permitidas a conversão do prêmio em dinheiro ou a substituição por outro prêmio. É vedada ainda a comercialização do prêmio, bem como a sua transferência a terceiros (que não sejam Funcionários Elegíveis), ou sua utilização em prazo diferente do prazo máximo estipulado.
- **8.9.** No caso da viagem não ocorrer na data estipulada previamente, por força maior ou caso fortuito, ou na hipótese do evento ser adiado, será agendada nova data.
- **8.10.** No caso da viagem referente à premiação, já iniciada, vir a ser interrompida por qualquer motivo alheio a vontade da GMB, seja por problemas pessoais do Participante ou Funcionário Elegível, seja por problemas ocorridos no local de destino, seja por alteração da legislação, o prêmio será considerado entregue, cessando imediatamente toda e qualquer responsabilidade da GMB.
- **8.11.** O tipo de apartamento para hospedagem, assim como todas as questões diretamente relacionadas com o pacote de viagem, estão sujeitas à confirmação/disponibilidade, de acordo com a agência de viagens contratada para a operacionalização da mesma. Os horários e datas poderão ser alterados/adequados, de acordo com os hotéis. No caso de ser implementada alguma alteração, os premiados serão previamente comunicados pela GMB;

8.12. Os Participantes e os Funcionários Elegíveis deverão observar as regras e regulamentos das companhias aéreas, não tendo a GMB nenhuma responsabilidade em caso de atrasos de voos, cancelamentos ou quaisquer outros problemas desta natureza.

9. Disposições gerais

- **9.1.** Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente da Campanha, bem como ficarem suspensos de participar das próximas campanhas por um período de 02 (dois) anos, em caso de tentativa de fraude, fraude, falsidade ou qualquer ato de má fé comprovado, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incompletas, incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras previstas neste Regulamento. Nesta hipótese, eventuais custos e despesas já incorridos pela GMB com a premiação deverão ser ressarcidos pelo respectivo Participante.
- **9.2.** A GMB poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Participante que demonstre, no prazo de 03 (três) dias úteis, a exatidão e/ou veracidade das informações declaradas pelo respectivo Participante, para análise da Comissão Julgadora da Campanha. Caso não se verifique a exatidão e/ou veracidade das informações, o Participante será excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação, podendo ser suspenso de participar das próximas campanhas por um período de 02 (dois) anos e, caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo classificado nas condições previstas neste Regulamento.
- **9.3.** A presente Campanha destina-se aos Funcionários Participantes e/ou aos Funcionários Elegíveis que possuem vínculo laboral com as Concessionárias. Caso esse vínculo se rompa, o participante não poderá prosseguir na Campanha. Mesmo que a apuração já tenha se encerrado e o participante sido comunicado sobre sua premiação, caso haja o rompimento do vínculo neste período, este perderá o direito ao prêmio.
- **9.4.** Caso o Participante ganhador da viagem não possa embarcar, ele deverá comunicar formalmente a respectiva Concessionária e a GMB até 30 dias antes da viagem, visando o convite ao participante subsequente no ranking e/ou outro Funcionário Elegível para que viaje em seu lugar, caso haja disponibilidade por parte da agência de viagem. Após a confirmação de participação, caso o participante desista ou não compareça, este perderá o direito ao prêmio e eventuais custos e despesas já incorridos serão debitados da Concessionária através de carta de débito. Exceção feita nos casos de morte em família com comprovação (apresentação de atestado de óbito) ou internação hospitalar do contemplado ou de parentes de primeiro grau (apresentação de atestado).

- **9.5.** Desde já os contemplados autorizam a GMB a utilizar suas imagens, som de voz, desempenho e nomes em materiais publicitários, no que se referir à conquista do prêmio, veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas ou em qualquer outra mídia, com abrangência global, sem qualquer ônus à GMB.
- **9.6.** O valor total da premiação, incluindo o prêmio, passagens aéreas, hospedagem, refeições e quaisquer outros itens pagos pela GMB, é considerado "Rendimento Tributável" conforme legislação tributária, estando assim sujeito a tributação pelo Imposto de Renda. O imposto de renda devido, será calculado de acordo com a Tabela Progressiva de Imposto de Renda, e recolhido pela GMB em favor do beneficiário da premiação. No início do ano seguinte ao da premiação, o premiado receberá um Informe de Rendimentos com o referido valor da premiação e Imposto de Renda recolhido, para que inclua estas informações em sua Declaração de Imposto de Renda Anual.
- **9.7.** A GMB se reserva o direito de efetuar qualquer alteração no presente regulamento, desde que mediante prévio aviso.
- **9.8.** Casos omissos neste regulamento serão submetidos à avaliação da Comissão Julgadora da Campanha.
- **9.9.** A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação de todos os termos e condições constantes deste regulamento, servindo ainda como declaração de que o participante contemplado não possui impedimento de ordem fiscal, legal, ou de qualquer outra natureza, que o impeça de receber e/ou usufruir os prêmios distribuídos, bem como que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.
- **9.10.** Regras e andamento da Campanha estão disponíveis pelo http://www.universidadechevrolet.com.br, links Úteis, Clube de Líderes, e dúvidas podem também ser solucionadas pelo 0800772-6622.

			ANEXO 01	
Reg.	Dist	Grupo Dealer	Nome Grupo	GRUPO
Z004	Z01	I 6	BOATERRA	Α
Z006	Z02	F3	ASPEN	Α
Z002	Z03	B2	AUTONORTE	Α
Z007	Z03	G4	CCV	Α
Z001	Z04	A22001	SHARK	Α
Z009	Z03	EV	VEIBRAS	Α
Z001	Z04	AF	VIGORITO	Α
Z004	Z01	D2	AUTONUNES	Α
Z005	Z05	A32001	GRACIANO INDIVIDUAL	Α
Z005	Z06	EW	APRAVEL	Α
Z002	Z02	B1	AUTUS	Α
Z001	Z01	A3	ACCIOLY	Α
Z006	Z01	F2	SERVEL	Α
Z004	Z02	A55001	AUTOVIA	Α
Z001	Z01	A6	NAGAO	Α
Z007	Z01	A60001	KUGLER	Α
Z011	Z03	НО	RIO NORTE	Α
Z005	Z07	EP	PROESTE	Α
Z009	Z01	A73001	CARLOS CUNHA	Α
Z002	Z04	E4	AUTO PASSOS	Α
Z002	Z03	B6	GUIAUTO/CVG	Α
Z005	Z06	EH	BAVEP	Α
Z006	Z03	FG	VESSA	Α
Z001	Z01	AE	VIAMAR	Α
Z011	Z04	HI	BRAGA	Α
Z002	Z01	BB	CODISMAN	Α
Z003	Z01	C2	BROZAUTO	Α
Z006	Z02	HC	VIAMAR RIO	Α
Z007	Z04	B55001	BREGOMAR	Α
Z004	Z02	B58001	BRAZMOTORS	Α
Z005	Z04	E3	ATLAS	Α
Z009	Z01	B8	ARTVEL SUL	Α
Z006	Z03	B75001	BRAZÃO VEÍCULOS E P EÇAS LTDA	Α
Z009	Z01	E6	ARTVEL	Α
Z006	Z02	FC	SIMCAUTO	Α
Z009	Z01	AA	NOVA	Α
Z008	Z02	H7	CAPRI	Α
Z005	Z05	EK	JAVEP	Α

Z009	Z01	EC	CIVESA	Α
Z007	Z02	GH	CIPAUTO	Α
Z003	Z01	СВ	SINOSCAR	Α
Z004	Z04	C47001	CONCORDE	Α
Z002	Z03	B5	MCV	Α
Z007	Z01	C54001	METROSUL	Α
Z009	Z03	E9	CAPRICHO	Α
Z008	Z02	C68001	CICAL GOIANIA	Α
Z004	Z04	C72001	CONTORNO	Α
Z006	Z03	C98001	CVC	Α
Z003	Z03	D01001	CARAZINHO D01	Α
Z007	Z01	G2	GUARA	Α
Z011	Z02	D1	CANADA	Α
Z011	Z01	D34001	DAFONTE FORTALEZA	Α
Z003	Z02	D47001	DGSUL	Α
Z007	Z04	GK	DICAPE	Α
Z006	Z01	FK	LIDER	Α
Z008	Z03	D61001	DIFERENTE - BARRA DO GARC	Α
Z002	Z02	B4	CHEVEL	Α
Z011	Z02	HJ	DALCAR	Α
Z005	Z04	D96001	CICAL RP	Α
Z001	Z02	A2	ABSOLUTA	Α
Z011	Z03	E01001	ELDORADO	Α
Z001	Z03	A7	DUTRA	Α
Z003	Z01	C6	UVEL	Α
Z004	Z02	D5	ESPACIAL	Α
Z002	Z02	E42001	UBERVEL	Α
Z005	Z07	E1	J SANTOS	Α
Z007	Z01	GC	METRONORTE	Α
Z008	Z03	E68001	VIANORTE VEICULOS	Α
Z001	Z04	A1	ABA	Α
Z008	Z01	H	SMAXX	Α
Z011	Z03	F03001	IMPORTADORA	Α
Z009	Z02	F10001	IRMAOS FERRETI	Α
Z007	Z04	F25001	DIVISA	Α
Z006	Z01	F34001	AMERICAS	Α
Z003	Z03	C7	NICOLA	Α
Z011	Z01	F47001	CODISMAN FORTALEZA	Α
Z004	Z03	F68001	FRUTOSDIAS	Α
Z004	Z01	F76001	DAFONTE CARUARU	Α
Z011	Z03	F95001	FACIL	Α

Z001	Z02	AJ	GRANLESTE	Α
Z004	Z03	13	GRANDE BAHIA	Α
Z005	Z05	A5	CARRERA	Α
Z004	Z03	G42001	GRANDE RIO	Α
Z008	Z02	HD	PLANETA	Α
Z007	Z04	G60001	AUTO MECANICA	Α
Z008	Z03	H5	GRAMARCA	Α
Z009	Z01	EJ	ADARA	Α
Z007	Z04	G3	ZACARIAS	Α
Z002	Z02	126001	AUTOCLA	Α
Z007	Z02	GE	RIEDI	Α
Z009	Z03	EL	LUCHINI	Α
Z003	Z01	CC	SPONCHIADO	Α
Z001	Z03	A8	ITORORO	Α
Z005	Z05	J06001	J.DIONISIO	Α
Z008	Z02	H9	JORLAN	Α
Z007	Z03	J30001	JUGASA	Α
Z011	Z04	J37001	GARCIA	Α
Z003	Z02	C5	J. A. SPOHR	Α
Z002	Z02	В3	CASA CRUZEIRO	Α
Z006	Z01	FF	SUPER	Α
Z006	Z03	F9	PIANNA	Α
Z002	Z01	В7	JPAR	Α
Z009	Z01	EE	DAHRUJ	Α
Z002	Z04	EG	CIVE	Α
Z007	Z03	K26001	KOLINA TUBARAO	Α
Z003	Z02	CD	PRETTO	Α
Z008	Z03	HA	PERKAL	Α
Z001	Z03	AK	PALAZZO	Α
Z011	Z04	L26001	LIRAUTO	Α
Z007	Z03	L58001	KOLINA ARARANGUAENSE	Α
Z007	Z03	L64001	TRANSLAGES	Α
Z005	Z06	L94001	LIBAN	Α
Z002	Z01	L99001	LIDER B. H.	Α
Z009		E5	AUTOMEC	Α
Z011	Z03	HN	DISBRAVA	Α
Z007	Z04		DM AUTO	Α
Z007	Z03	M64001	MARAMBAIA	Α
Z008		M76001	PEDRAGON DF	Α
Z004	Z01	M80001	MANGABEIRAS	Α
Z005	Z05	M88001	AMANTINI	Α

Z001	Z02	A4	METRONORTE SP	Α
Z006	Z01	F5	DIRIJA	Α
Z011	Z01	N60001	SANAUTO	Α
Z011	Z02	N94001	NOVO RIO	Α
Z007	Z02	O02001	APUCARANA	Α
Z008	Z03	O12001	OESTE	Α
Z007	Z03	GA	SANTA FE	Α
Z005	Z07	O84001	OURICAR	Α
Z003	Z03	P41001	UGLIONE	Α
Z011	Z02	P48001	PLANETA IMPERATRIZ	Α
Z001	Z04	P78001	PRIMARCA	Α
Z007	Z02	P92001	PONTAL	Α
Z011	Z01	P94001	KRAUTOP	Α
Z003	Z02	C8	PINHO	Α
Z005	Z04	EX	RITMO	Α
Z004	Z03	14	PARAGUASSU	Α
Z011	Z03	HM	RR	Α
Z002	Z04	BD	RITMO BH	Α
Z007	Z01	G1	AUTOSHOW	Α
Z009	Z02	R48001	ROQUEVILLE	Α
Z004	Z01	D8	PEDRAGON	Α
Z001	Z01	R97001	RUMO NORTE	Α
Z008	Z02	S16001	SAGA	Α
Z004	Z02	S32001	A.SILVA	Α
Z004	Z02	S46001	DAO SILVEIRA	Α
Z003	Z01	S55001	SIMPALA	Α
Z004	Z02	S64001	SOCEL	Α
Z007	Z03	S95001	SANTA CLARA	Α
Z005	Z05	S98001	SAFIRA	Α
Z004		D4	TAMBORIL	Α
Z009	Z03	T14001	TAUBATE	Α
Z004	Z04	19	SERRANA	Α
Z004		T68001	TAMBAI RECIFE	Α
Z011	Z04	H1	BENNESBY	Α
Z004		T88001	TAMBAI	Α
Z007		U05001	UNIDAS	Α
Z007		U27001	UVEL BRUSQUE	Α
Z007		U30001	UVEL U30	Α
Z011		V15001	MUCURIPE VEIC	Α
Z009	Z02	ES	VELMAX	Α
Z007	Z04	V34001	VVL	Α

Z009	Z01	ED	CODIVE	Α
Z005	Z04	EQ	RIBRAUTO	Α
Z007	Z02	V54001	CIATEC	Α
Z009	Z02	EU	STEFANINI	Α
Z009	Z03	EA	CHEMARAUTO	Α
Z004	Z02	D3	CYRO	Α
Z008	Z03	Z13001	ZAHER	Α
Z006	Z02	Z36001	STATUS	Α
Z004	Z02	A24001	CATINGUEIRA	В
Z005	Z06	A29001	APRAVEL CHEVROLET	В
Z006	Z03	A85001	AUTOVIL	В
Z007	Z02	A94001	AUTO CANDASP	В
Z004	Z01	B01001	AUTO VANESSA	В
Z006	Z03	B23001	LUCVEL	В
Z003	Z02	B30001	B.G	В
Z006	Z03	B63001	BRAZAO	В
Z009	Z02	E7	BERAUTO	В
Z008	Z01	C31001	COMERCIAL GURUPI	В
Z008	Z02	C66001	SEMPRE VEICULOS	В
Z008	Z03	D65001	DIFERENTE PRIMAVERA DO LE	В
Z003	Z01	E17001	UVEL PORTO	В
Z007	Z03	E21001	EMMENDORFER	В
Z002	Z03	G15001	LIDER MURIAÉ	В
Z002	Z01	G87001	GLOBO	В
Z005	Z06	H09001	MOTOR 3	В
Z002	Z04	114001	AUTOGERAIS	В
Z011	Z03	J76001	JUARY	В
Z001	Z03	L31001	ANHANGUERA	В
Z007	Z02	L50001	ACCIOLY BATERIA	В
Z011	Z02	L80001	ALENCAUTO	В
Z005	Z05	L87001	COLIVE	В
Z011	Z02	L90001	ALENCAUTO FLORIANO	В
Z007	Z01	M11001	METZLER	В
Z011	Z04	M65001	PEDRAGON MANAUS	В
Z008		M99001	MEKA VEICULOS	В
Z011	Z01	N71001	NOVO RIO JUAZEIRO	В
Z007	Z04	N84001	NAVAJO	В
Z007	Z04	S07001	JACOB BIEZUS	В
Z004	Z02	S36001	RIO VALE	В
Z005	Z05	S47001	SUPREMA	В
Z001	Z02	S54001	SULPAVE	В

Z007	Z04	S79001	SUDOAUTO	В
Z009	Z03	T78001	AUTOPINDA	В
Z002	Z03	T85001	TOTAL	В
Z011	Z04	H6	VEMAQ	В
Z007	Z04	V79001	VALE DO IGUACU	В
Z005	Z04	X12001	MOCOVEL	В
Z002	Z01	X18001	LAGOA	В
Z006	Z02	T53001	MAVESA	С
Z001	Z03	A20001	ITORORO BRAS	С
Z011	Z01	A27001	SK DISTRIBUIDORA FORTALEZA	С
Z005	Z06	A42001	APRAVEL VEICULOS	С
Z001	Z01	A56001	COTAC MARECHAL TITO	С
Z011	Z01	A87001	PEDRA VEICULOS	С
Z006	Z03	B14001	CVC	С
Z006	Z03	B37001	LUCVEL TRES RIOS	С
Z003	Z01	B43001	BROZAUTO VIAMAO	С
Z008	Z01	B65001	PEDRAGON COLORADO	С
Z006	Z02	B72001	VIAMAR COPACABANA	С
Z008	Z02	C22001	CAPRI PIRES DO RIO	С
Z004	Z03	C51001	COVEL VALENCA	С
Z004	Z03	C52001	COVEL	С
Z008	Z02	C75001	CICAL ITUMBIARA	С
Z008	Z02	C83001	CICAL GOIATUBA (EFLC)	С
Z004	Z04	C92001	CONTORNO SHOW ROOM	С
Z011	Z02	D29001	CANADA BARAO	С
Z002	Z01	D30001	DPR	С
Z008	Z03	D41001	DIFERENTE CAMPO VERDE	С
Z005		D63001	G.R.A.	С
Z005	Z05	D81001	G.R.A. BARIRI	С
Z011	Z02	D92001	DALCAR (PATIO DE ENTREGA)	С
Z005	Z04	D93001	CICAL VEICULOS	С
		E04001	DISBRASA E04	С
Z001		E06001	DISBRASA E06	С
Z004	Z04	E11001	ENERGIA	С
Z005		E32001	GRACIANO BARIRI	С
Z003		E47001	DGSUL VACARIA	С
Z005		E50001	CAMILA SANTOS	С
Z002		E85001	JPAR - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LT	С
Z006		E98001	CVC GUACUI	С
Z003		F35001	SINOSCAR ESTEIO	С
Z011	Z01	F37001	CODISMAN FORTALEZA (SR)	С

Z007	Z04	F38001	AMG CURITIBANOS	С
Z002	Z04	F7	JOSE DOS SANTOS	С
Z004	Z03	F87001	FRUTOSDIAS BROTAS (ESWR)	С
		F91001	FACIL PARAGOMINAS	С
Z006	Z03	F98001	CVC	С
Z002	Z03	G05001	TOTAL NANUQUE	С
Z002	Z03	G16001	LIDER CATAGUAZES	С
Z008	Z02	G34001	GALILEIA QUIRINOPOLIS	С
Z008	Z02	G58001	GALILEIA MINEIROS	С
Z007	Z04	G63001	AUTO MECANICA CACADOR	С
Z004	Z01	G76001	DAFONTE GRAVATA (EFLC)	С
Z005	Z06	H18001	MOTOR 3 MONTE APRAZIVEL	С
Z005	Z05	H32001	GRACIANO ITAPOLIS	С
Z003	Z02	H55001	SIMPALA VEICULOS S/A	С
Z001	Z03	H57001	DUTRA SÃO MIGUEL	С
Z001	Z01	H69001	DAHRUJ TUCURUVI	С
Z006	Z02	155001	AUTO IMPERIAL	С
Z003	Z01	194001	JARDINE SUL	С
Z001	Z01	199001	ITORORO BRAS VEICULOS E PECAS LTDA	С
Z008	Z02	J26001	JORLAN PIO X11	С
Z005	Z05	J32001	GRACIANO IBITINGA	С
Z007	Z03	K16001	KOLINA IMBITUBA	С
Z007		K92001	PONTAL K92	С
Z005	Z05	L03001	ACCIOLY BAURU (DB)	С
		L24001	SHARK DEPOSITO	С
		L33001	LUCIVEL NORTE	С
		L34001	ANHANGUERA LAPA	С
		L57001	VIANORTE	С
Z005	Z07	L69001	PRODIVE SAO MANUEL	С
Z009		L75001	IRMAOS FERRETTI E CIA LTDA	С
Z002	Z01	L89001	LIDER B.H. VEICULOS S/A	С
Z006		L98001	CVC	С
Z008		M14001	PARANA	С
Z001		M23001	AUTOMEC M23	С
Z005		M32001	GRA MATAO (EFLC)	С
Z004	Z03	M50001	DOCAS VEICULOS	С
Z006		N03001	CVC	С
Z006		N04001	CVC	С
Z006		N87001	MAVESA REALENGO	С
Z008		O10001	OESTE MUTUM	С
Z008	Z03	O11001	OESTE - CAMPO NOVO DO PAR	С

Z005	700E	707	026004	OUDIDAD	
Z004 Z01 O54001 AUTOBELO TIMBAUBA C Z008 Z01 P08001 PLANETA PARACATU C Z003 Z02 P26001 PRETTO NOVA PRATA C Z003 Z01 Q14001 SINOSCAR DOIS AIRMAO C Z003 Z03 Q56001 CARAZINHO Q56 C Z007 Z02 Q57001 APUCARANA IAVIPORA C Z002 Z04 Q58001 AUTOGERAIS SAO LOURENCO C Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q67001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94				OURIPAR	С
Z008 Z01 P08001 PLANETA PARACATU C Z003 Z02 P26001 PRETTO NOVA PRATA C Z003 Z01 Q14001 SINOSCAR DOIS AIRMAO C Z003 Z03 Q56001 CARAZINHO Q56 C Z007 Z02 Q57001 APUCARANA IAVIPORA C Z002 Z03 Q68001 AUTOGERAIS SAO LOURENCO C Z001 Z03 Q61001 LIDER LEOPOLDINA C Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z001					
Z003 Z02 P26001 PRETTO NOVA PRATA C Z003 Z01 Q14001 SINOSCAR DOIS AIRMAO C Z003 Z03 Q56001 CARAZINHO Q56 C Z007 Z02 Q57001 APUCARANA IAVIPORA C Z002 Z03 Q58001 AUTOGERAIS SAO LOURENCO C Z002 Z03 Q61001 LIDER LEOPOLDINA C Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q88001 TAMBAI MANGUINHOS C Z004					
Z003 Z01 Q14001 SINOSCAR DOIS AIRMAO C Z003 Z03 Q56001 CARAZINHO Q56 C Z007 Z02 Q57001 APUCARANA IAVIPORA C Z002 Z04 Q58001 AUTOGERAIS SAO LOURENCO C Z001 Z01 Q65001 LIDER LEOPOLDINA C Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02					
Z003 Z03 Q56001 CARAZINHO Q56 C Z007 Z02 Q57001 APUCARANA IAVIPORA C Z002 Z04 Q58001 AUTOGERAIS SAO LOURENCO C Z001 Z03 Q61001 LIDER LEOPOLDINA C Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z008 Z03 T6900					
Z007 Z02 Q57001 APUCARANA IAVIPORA C Z002 Z04 Q58001 AUTOGERAIS SAO LOURENCO C Z002 Z03 Q61001 LIDER LEOPOLDINA C Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z008 Z03 T69001					
Z002 Z04 Q58001 AUTOGERAIS SAO LOURENCO C Z002 Z03 Q61001 LIDER LEOPOLDINA C Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORT					
Z002 Z03 Q61001 LIDER LEOPOLDINA C Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T774001 OURICAR NORTE				APUCARANA IAVIPORA	
Z001 Z01 Q65001 COTAC C Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCA	Z002	Z04	Q58001	AUTOGERAIS SAO LOURENCO	
Z001 Z03 Q67001 ITACOLOMY HEITOR PENTEADO C Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLAÇÃO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z004 Z01 V21001 MONTE	Z002	Z03	Q61001	LIDER LEOPOLDINA	
Z007 Z03 Q68001 SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT C Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI	Z001	Z01	Q65001	COTAC	
Z007 Z03 Q75001 SANTA CLARA (DOIS DE SETE C Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 ASPEN VOLTA REDONDA C	Z001	Z03	Q67001	ITACOLOMY HEITOR PENTEADO	
Z009 Z02 Q86001 AUTOMEC Q86 C Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C <t< td=""><td>Z007</td><td>Z03</td><td>Q68001</td><td>SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT</td><td></td></t<>	Z007	Z03	Q68001	SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LT	
Z001 Z03 Q94001 ITACOLOMY CONSOLACAO C Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C	Z007	Z03	Q75001	SANTA CLARA (DOIS DE SETE	
Z004 Z02 Q98001 TAMBAI MANGUINHOS C Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003	Z009	Z02	Q86001	AUTOMEC Q86	С
Z007 Z04 R49001 AUTOSHOW JOACABA C Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003	Z001	Z03	Q94001	ITACOLOMY CONSOLACAO	
Z004 Z01 R77001 PEDRAGON RECIFE C Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 <	Z004	Z02	Q98001	TAMBAI MANGUINHOS	
Z008 Z02 S06001 TUDO C Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z007	Z04	R49001	AUTOSHOW JOACABA	С
Z011 Z01 T45001 TELHA C Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z004	Z01	R77001	PEDRAGON RECIFE	С
Z008 Z03 T69001 TAVEL C Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z008	Z02	S06001	TUDO	
Z005 Z07 T74001 OURICAR NORTE C Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z011	Z01	T45001	TELHA	С
Z005 Z07 T77001 OURICAR NORTE CORNELIO (E C Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z008	Z03	T69001	TAVEL	С
Z007 Z03 U25001 UVEL TIJUCAS C Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z005	Z07	T74001	OURICAR NORTE	
Z005 Z04 V01001 VEMAFRE C Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z005	Z07	T77001	OURICAR NORTE CORNELIO (E	
Z004 Z01 V21001 MONTE SINAI C Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z007	Z03	U25001	UVEL TIJUCAS	С
Z011 Z01 V23001 SILCAR SR C Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z005	Z04	V01001	VEMAFRE	С
Z006 Z02 V30001 ASPEN VOLTA REDONDA C Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z004	Z01	V21001	MONTE SINAI	С
Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z011	Z01	V23001	SILCAR SR	С
Z011 Z01 V65001 SILCAR SOBRAL C Z008 Z03 V83001 ASE C Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z006	Z02	V30001	ASPEN VOLTA REDONDA	С
Z006 Z02 X16001 DIG C Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C					С
Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z008	Z03	V83001	ASE	С
Z003 Z01 X39001 SINOSCAR GUAIBA C Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z006	Z02	X16001	DIG	С
Z003 Z01 Y45001 SIMPALA CACIQUE C	Z003	Z01	X39001	SINOSCAR GUAIBA	
Z009 Z02 Y81001 AUTOMEC COM.DE VEICS.NOVOS E USADOS LTDA C				SIMPALA CACIQUE	
	Z009	Z02	Y81001	AUTOMEC COM.DE VEICS.NOVOS E USADOS LTDA	С